

## **016/2019 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO ARARAQUARA ROCK 2019**

A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART - Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara tornam público o presente edital de Chamamento Público VISANDO A PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA E DA PRAÇA SACALAMANDRÉ SOBRINHO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2019, que acontecerá no período de 12 A 14 DE JULHO DE 2019, respeitadas as normas legais vigentes e o disposto no presente instrumento.

1. Fica designado até o dia **15/05/2019 às 17 horas** o prazo para cadastramento de interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA N.º 016, visando a seleção de empresa do ramo de atividade regularmente constituída que pretenda obter a PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA E PRAÇA SACALAMANDRÉ SOBRINHO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2019, que acontecerá no período de 12 a 14 de julho, **sendo o dia 12 de Julho no Teatro de Arena Prefeito Benedito de Oliveira** na Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, s/n Vila Melhado, Araraquara-SP e **os dias 13 e 14 de Julho na Praça Scalamandré Sobrinho** na Rua Mauro Pinheiro, 75-511 - Vila Ferroviária, Araraquara – SP;
2. Somente poderão credenciar-se como interessados para participar da PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA E PRAÇA SACALAMANDRÉ SOBRINHO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2019, as empresas regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;
3. Os interessados em participar do presente Edital deverão, até às 17 horas do dia 15 de Maio de 2019, entregar no Palacete das Rosas, localizado na Rua São Bento, n.º 709, centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, em envelope lacrado, cópia da seguinte documentação:
  - a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às atividades a serem desenvolvidas no espaço público objeto da permissão de uso ora regulamentada;
  - b) cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
  - c) cópia do RG e CPF dos representantes legais do proponente;
  - d) indicação dos equipamentos e estrutura detalhada que será utilizada na exploração do espaço, incluindo pessoal para trabalhar;
  - e) Proposta de Serviços de Segurança estabelecida na forma de contrapartida pela permissão de que trata este edital;
  - f) Descrição de todos os itens que serão comercializados e os valores que serão cobrados por item.

4.1 É obrigatória a disponibilidade de comercialização por cartão de crédito ou débito para apresentação de proposta para esse edital. Propostas que não apresentem essa estrutura serão desconsideradas.

5. Será selecionado, no máximo, 01 (um) interessado participante;

6. Na hipótese de se habilitarem mais de 01 (um) interessado participante, o desempate entre os habilitados dar-se-á de acordo com os critérios abaixo indicados, sendo considerado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos.

- a) Menor valor de comercialização dos alimentos e bebidas – 10 pontos
- b) Melhor estrutura disponível para atendimento do público – 7 pontos
- c) Melhor estrutura em Serviço de Segurança – 7 pontos
- d) Maior diversificação de marcas e produtos oferecidos – 5 pontos

6. Na hipótese de se habilitarem mais de 01 (um) interessado participante, o desempate entre os habilitados dar-se-á por aquele que apresentar o menor preço de comercialização previsto no item “a” seguido do melhor serviço em Segurança para o Festival como contrapartida previstos no item “e” do artigo 4.

7. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este edital poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal Cultura e Fundart;

8. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente edital, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados;

9. A Comissão de Avaliação/Seleção será composta por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDART

Fundação de Arte e Cultura de Araraquara